



LEI Nº 6.273 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 6.266/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de R\$ 7.547,40 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), para a participação de empresários do município, na JORNADA HJ24 CONFERENCE e outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 3º e retira o artigo 4º do texto da Lei Municipal nº 6.266, de 28 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas, no valor de R\$ 7.547,40 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), referentes a inscrição para a participação de quatorze empresários do Município de Getúlio Vargas, RS, na JORNADA HJ24 CONFERENCE que será realizada na cidade de Concórdia/SC nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2024, que passa a constar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 3º O atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, no valor de R\$ 7.547,40 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), será conforme dotação orçamentária que segue:

11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11. 03 Setor de Turismo, Comércio e Serviços

2091000- Apoio a Micro e pequena empresa

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Código da Despesa: 7567

(…)”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de abril de 2024.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 22/04/2024.



Projeto de Lei nº 033/2024 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 16 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei que realiza alterações na Lei Municipal nº 6.266/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de R\$ R\$ 7.547,40 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), referentes a inscrição para a participação de quatorze empresários do Município de Getúlio Vargas/RS, no evento JORNADA HJ24 CONFERENCE,.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de correção do texto da Lei Municipal que previu a abertura de crédito para suporte das despesas autorizadas. No entanto, a dotação orçamentária necessária econtra-se disponível, não havendo a necessidade de promover a abertura de crédito.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal

Senhor Presidente
AQUILES PESSOA DA SILVA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta